



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00451

DATA
02/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Nº DO PRONTUÁRIO
247

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO
156

PARÁGRAFO
2º

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

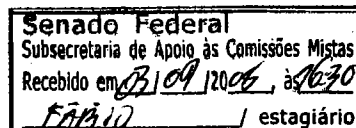
Altere-se o § 2º do art. 156 para qualificar o dirigente responsável pelos atos:

Art. 156...

§ 2º Ato do Poder Executivo definirá o peso de cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

O comando passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156...



§ 2º Ato do dirigente máximo dos órgãos aos quais se encontram vinculadas as carreiras relacionadas no art. 154 definirá a quantidade de pontos imputada a cada um dos fatores, os critérios de sua aplicação e a forma de cálculo do resultado final.

JUSTIFICACÃO

Justifica-se a presente modificação com o objetivo de especificar cada autoridade responsável pela regulação desse item, dando autonomia aos órgãos gestores das carreiras e cargos dos servidores avaliados. A definição da autoridade também facilita o processo de negociação com cada carreira e possibilita que as mudanças que se fizerem convenientes em cada período possam ser feitas com segurança jurídica. A expressão anterior "ato do Poder Executivo" é pouco flexível por facultar o uso da norma maior, o Decreto.

PARLAMENTAR

Marcio Reinaldo Moreira
ASSINATURA

